

DECRETO Nº 172/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data, o presente documento foi publicado no placar desta Prefeitura e no site governamental <http://www.novobrasil.go.gov.br/> na forma e fins da Lei.

Novo Brasil, 18 de 11 de 2025.

Anivaldo Gonçalves de Lima
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 134/2025, CPF: 169.803.281-15

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DO DIA 20 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 20 de novembro, instituído pela Lei Federal nº 14.759/2023;

CONSIDERANDO ainda o teor do Decreto Estadual nº 10.806/2025, que estabelece ponto facultativo no âmbito do Estado de Goiás no dia 21 de novembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Novo Brasil no dia **21 de novembro de 2025**, sexta-feira, em razão do feriado nacional do dia 20 de novembro.

Parágrafo Único. Os Servidores Públicos que trabalham em Regime de Plantão e nas Unidades de Serviços Emergências ou Essenciais, como Limpeza Urbana, Segurança e Saúde, deverão cumprir sua escala normal de trabalho.



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVO BRASIL - GO**, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2025.



GABRIEL GOMES ALVES DE CASTRO
Prefeito Municipal